

.....
José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de dois mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e vinte centavos (Cr. \$ 2.619,20) para pagamento de juros de 8% a - Analia Bortolaso, sobre a quantia de Cr. \$ 198.949,40, emprestada a breve prazo - nos exercícios de 1949 e 1950.

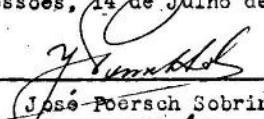
Artigo 2º - O encargo decorrente do crédito aberto pela presente lei será atendido com o recurso da maior arrecadação a apurar-se no exercício do orçamento vigente.


Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 14 de Julho de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder
Prefeito

Projeto de Lei nº E.62/50.
Aprovado em Sessão de 14/7/1950.
Sala das Sessões, 14 de Julho de 1950.


José Poersch Sobrinho
Presidente


Hélio Alves de Oliveira
1º Secretário

LEI Nº 267 - DE 14 DE JULHO DE 1950.

Abre crédito especial -
de Cr. \$ 16.500,00.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr. \$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos cruzeiros) para atender á despesa com a substituição do pessoal da Assistência Pública, sob a seguinte codificação:

- 8.49.0 - letra a) - Médico - Padrão 21 10.500,00
- 8.49.0 - letra b) - Enfermeiro - Padrão 12 6.000,00

Artigo 2º - Fica reduzida de dezesesse mil e quinhentos cruzeiros (Cr. \$ 16.500,00) a consignaçoõ orçamentária vigente codificada sob nº 210/8.29.4 - letra d) - Assistência á Maternidade e a Infância.

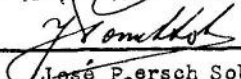
Artigo 3º - Servirá de recurso para atender ao encargo decorrente desta lei a disponibilidade resultante da redução referida no artigo anterior.

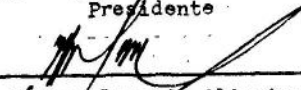
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 14 de Julho de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder
Prefeito

Projeto de Lei nº E.60/50.
 Aprovado em Sessão de 14/7/1950.
 Sala das Sessões, 14 de Julho de 1950.


 José Poersch Sobrinho
 Presidente


 Hélio Alves de Oliveira
 1º Secretário

LEI Nº 268 - DE 14 DE JULHO DE 1950.

Abre o crédito suplementar de Cr. \$ 60.600,00.

José Pedro Steigleder, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É aberto o crédito suplementar de sessenta mil e seiscentos cruzeiros (Cr. \$ 60.600,00), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

111-8.11.1 - a) - Percentagens para cobrança de impostos, taxas e dívida ativa	30.000,00
420-8.82.4 - b) - Reparos em veículos e ferramentas ..	20.000,00
63-8.94.4 - b) - Prêmio de Seguro contra acidentes ..	4.600,00
220-8.34.2 - b) - Livros, jornais e revistas	4.000,00
220-8.34.4 - -) - Despesas diversas	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso da maior arrecadação a apurar-se na execução orçamentária do exercício vigente.

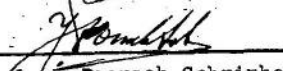
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

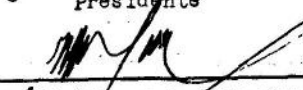
Gabinete do Prefeito Municipal de Montenegro, 14 de Julho de 1950.

(ass) José Pedro Steigleder

Prefeito

Projeto de Lei nº E.59/50.
 Aprovado em Sessão de 14/7/1950, com alterações já introduzidas no texto.
 Sala das Sessões, 14 de Julho de 1950.


 José Poersch Sobrinho
 Presidente


 Hélio Alves de Oliveira
 1º Secretário